

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Bradesco\_1275\_AI058-17.pdf**

**Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 058/17 - Banco Bradesco (1275)**

**Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: Auto de infração. Ação de Fiscalização das Agências Bancárias. 3ª Fase. Tempo de espera na fila de atendimento. 15 Minutos. Lei Municipal 2.247/99. Desrespeito ao tempo máximo de atendimento. Infração ao art. 2º da Lei Municipal 2.247/99. Infrator reincidente. Auto julgado subsistente com aplicação de multa. Autos de Infração nº: 058/17, 071/17, 084/17. Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 25/04/18. Inscrição em Dívida Ativa Memo 600/18. CDA 016/2018.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018**

**Itajubá, 13 de Abril de 2018.**